



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

<b>A P R O V A D O</b>	
discussão	
Em	30/06/87
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE DE 1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzados), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1.0/01 - Obras e Instalações 25.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Transporte

4.1.1.0/01 - Obras e Instalações 10.000.000,00

ARTIGO 2º) - Os recursos necessários para cobertura deste Crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 29 de Maio de 1.987 do corrente exercício, relativa a arrecadação dos Royalties do Petróleo.

ARTIGO 3º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares nas Dotações Orçamentárias necessárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento em vigor.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE JUNHO DE 1.987.

*[Signature]*  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
- Prefeito Municipal -

/vfl